

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 27 de Janeiro de 2022.

03/2022 – Ratificação de Publicação do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Comodato - Comodatário: Município de Conselheiro Lafaiete – Comodante: Oximil Gases Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 66.358.979/0001282 - 63 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a rescisão administrativa unilateral do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete denominado COMODATÁRIO e a empresa Oximil Gases Minas Gerais Ltda, denominado COMODANTE, cujo objeto era o empréstimo de 01 (um) tanque criogênico de oxigênio medicinal com vaporizador. - Data de Assinatura: 09/09/2021 – Amparo Legal nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93.